

NEABI-TD COMO PRÁTICA INSTITUCIONAL ANTIRRACISTA: ENTRE A AÇÃO AFIRMATIVA E OS LIMITES DA TRANSFORMAÇÃO CURRICULAR

Daiane da Silva Lourenço

INTRODUÇÃO: A aprovação da Lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira, impulsionou a criação e expansão dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEABs/NEABIs) nas instituições de ensino superior no Brasil (Negreiros; Machado, 2025). Na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) essa implementação ocorre de forma tardia, embora exista um núcleo ativo no campus Curitiba desde 2006, a institucionalização mais ampla dos NEABIs nos demais campi se intensifica apenas a partir de 2024 e 2025. O campus de Toledo (NEABI-TD), foco desta pesquisa, insere-se nesse movimento recente. A UTFPR é uma instituição com forte viés tecnicista, o que historicamente colocou à margem discussões sobre humanidades. A dicotomia entre formação técnica e humanística está presente na cultura institucional e se expressa na resistência à inserção de temáticas étnico-raciais no currículo.

Nesse contexto, observa-se uma tensão constitutiva. Por um lado, os NEABIs são importantes espaços de ações afirmativas e resistência antirracista, promovendo atividades de ensino, pesquisa e extensão. Por outro, sua existência pode contribuir para diminuir a pressão por mudanças curriculares imediatas. A questão que orienta este trabalho é: a institucionalização do NEABI-TD, ao concentrar as ações voltadas às relações étnico-raciais, estaria funcionando como um substituto da efetiva incorporação da Lei 10.639/2003 e da Lei 11.645/2008 no currículo obrigatório, reduzindo a necessidade de transformações curriculares? A universidade está preservando seu currículo ao mesmo tempo que permite que as ações do NEABI ocupem espaços à margem, especialmente na extensão e na pesquisa, sem que isso resulte em mudanças curriculares substantivas.

METODOLOGIA: A pesquisa é qualitativa, articulando pesquisa bibliográfica e análise documental. A revisão bibliográfica fundamenta-se em autores que discutem relações étnico-raciais (Pinheiro, 2023), políticas afirmativas no ensino superior e racismo institucional (Almeida, 2019). Além disso, estudos sobre a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e o papel dos NEABIs nesse processo.

O corpus documental compreende: a legislação pertinente, como a Lei 10.639/2003, Lei 11.645/2008, Resolução CNE/CP 01/2004; documentos institucionais da UTFPR, incluindo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a portaria de criação do NEABI-TD e os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos cursos ofertados no campus Toledo; e registros de atividades e relatórios do NEABI-TD referentes ao seu primeiro ano de funcionamento (2025). O objetivo é verificar se as ações do NEABI-TD estão articuladas ou não com o currículo formal.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Os resultados iniciais indicam que o NEABI-TD desempenha papel importante na promoção de práticas antirracistas no campus, ações que inexistiam anteriormente, por meio da organização de eventos, principalmente. Essas atividades contribuem para a formação integral dos estudantes e ampliam o acesso ao debate sobre relações étnico-raciais na instituição, portanto são estratégias de ações afirmativas sendo efetivadas.

Apesar disso, a análise inicial revela que essas ações estão presentes como extracurriculares, não ocupando o currículo formal e ainda não resultando em

atitudes que evidenciam que a comunidade acadêmica está preocupada em transformar o currículo formal dos cursos de graduação.

O NEABI-TD desenvolve papel fundamental, mas pode funcionar como uma forma de retirar as demandas de transformação curricular, ao concentrar no núcleo as iniciativas relacionadas à educação para as relações étnico-raciais. Dessa forma, a universidade afirma seu compromisso com a temática por meio de ações extracurriculares, mantendo seu currículo obrigatório inalterado.

O NEABI-TD é um espaço de resistência e que cria fissuras na estrutura institucional, avançando na direção de uma universidade antirracista, mas precisa sair da margem e ir para o centro, disputando a reforma dos PPCs dos cursos.

Palavras-chave: Educação para as Relações Étnico-Raciais; currículo; ensino superior.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

PINHEIRO, B. C. S. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.